

REGULAMENTO DA AÇÃO “BRINDE DO BEM” (Consumidores)

A ação denominada “BRINDE DO BEM” (“Ação”) idealizada pelo Grupo HEINEKEN no Brasil e executada pela Plataforma Abacashi (doravante denominada “Plataforma”), vigera nos termos deste Regulamento visando apoio aos Bares impactados pela quarentena instalada no Brasil em decorrência da pandemia pelo Covid-19.

1. OBJETIVO: a Ação tem o objetivo de apoiar os bares elegíveis, nos termos desse Regulamento, cadastrados na plataforma www.brindedobem.com durante o PERÍODO DA AÇÃO, mediante repasse das contribuições válidas realizadas pelos Consumidores interessados durante o PERÍODO DE ARRECADAÇÃO dentro da plataforma da Ação, conforme campanha escolhida pelo Consumidor; bem como, contribuição de igual valor pelo Grupo HEINEKEN no Brasil aos Bares participantes que cumprirem todos os requisitos previstos em regulamento próprio.

2. MECÂNICA:

2.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: bares estabelecidos em todo o território nacional.

2.2. PERÍODO DA AÇÃO: de 02 de abril até 31 de dezembro de 2020.

2.3. PERÍODO DE ARRECADAÇÃO: de 02 de abril até 31 de maio de 2020 ou até o atingimento de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) em contribuições válidas pelo Grupo HEINEKEN no Brasil, o que ocorrer primeiro.

2.3.1. Na hipótese de atingimento do valor de contribuições pelo Grupo HEINEKEN no Brasil indicada acima, os Consumidores poderão continuar contribuindo com os Bares participantes através da plataforma da Ação até o final do PERÍODO DE ARRECADAÇÃO, porém não haverá contribuição complementar de valores por parte o Grupo HEINEKEN no Brasil.

2.3.2. O PERÍODO DE ARRECADAÇÃO poderá ser alterado mediante a aviso prévio pelo Grupo HEINEKEN no Brasil devido ao cenário nacional atual referente ao COVID-19.

- 2.3.3.** Os Bares participantes da Ação poderão oferecer, por mera liberalidade, recompensas aos Consumidores doadores.
- 2.4. PRAZO PARA RESGATE DA RECOMPENSA PELA CONTRIBUIÇÃO:** a partir da reabertura do Bar participante até 31 de dezembro de 2020.
- 2.4.1.** O PRAZO PARA RESGATE DA RECOMPENSA PELA CONTRIBUIÇÃO poderá ser alterado mediante a aviso prévio pelo Grupo HEINEKEN do Brasil devido ao cenário nacional atual referente ao COVID-19.
- 2.5.** Cada Consumidor poderá contribuir apenas 1 vez por CPF e por estabelecimento participante até o limite de R\$ 100,00 (cem reais). No entanto, durante o PERÍODO DE ARRECADAÇÃO poderá contribuir com quantos bares desejar.
- 2.5.1.** Os Consumidores estão cientes e concordam que para realizar o resgate deverão seguir as regras indicadas no item 4 abaixo e que os Bares participantes serão os únicos responsáveis por garantir o atendimento dos Consumidores para o resgate da recompensa pela contribuição realizada, que poderá ocorrer a partir da reabertura do estabelecimento até 31/12/2020, valendo apenas para consumo local. Qualquer concessão feita pelo Bar ao Consumidor no momento do resgate diferente das regras aqui estabelecidas se caracterizará como mera liberalidade do Bar participante.
- 2.5.2.** Cada contribuição efetuada pelo Consumidor dará direito ao resgate de uma recompensa equivalente ao valor integral escolhido por ele no momento da contribuição. Nesse sentido, bastará que o Consumidor apresente seu documento de identificação com nome e CPF no Estabelecimento escolhido e comprovação da respectiva contribuição para receber o benefício, sendo o Estabelecimento o único responsável pelo controle dos resgates realizados.
- 2.5.3.** Considerando a natureza da Ação, ao participar e contribuir com os Bares, o Consumidor está ciente e concorda em manter sua contribuição ativa em favor do Bar escolhido, ainda que o mesmo não consiga reabrir seu estabelecimento após o período de quarentena em razão de dificuldades financeiras e, portanto, apenas nessa hipótese,

não consiga entregar a recompensa divulgada em sua campanha no PRAZO PARA RESGATE DA RECOMPENSA PELA CONTRIBUIÇÃO previsto neste Regulamento. Nesta hipótese, não lhe será devido nenhuma indenização, seja pelo Bar participante em questão, Plataforma e/ou Grupo HEINEKEN no Brasil.

2.5.4. Os Bares participantes estão cientes e concordam desde já que, ao aderir à Ação, cumprirão todas as obrigações estabelecidas neste Regulamento, incluindo, sem se limitar, com as obrigações perante os consumidores que contribuíram nesta Ação, especialmente em relação à entrega da recompensa em forma de consumação do valor contribuído pelo consumidor quando da reabertura de seu estabelecimento, assumindo exclusivamente a mais ampla e irrestrita responsabilidade sobre tal obrigação e eximindo o Grupo HEINEKEN no Brasil e/ou Plataforma de qualquer responsabilidade perante os consumidores, resguardado o direito de regresso do Grupo HEINEKEN no Brasil e/ou Plataforma caso seja demandado neste sentido.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da Ação apenas Consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, desde que observadas os requisitos presentes neste Regulamento.

4. COMO PARTICIPAR: A participação nesta Ação é voluntária e os Consumidores elegíveis e interessados em participar dentro do PERÍODO DE ARRECADAÇÃO deverão, de forma cumulativa:

- (i) Entrar no site www.brindedobem.com, ler atentamente o Regulamento disponível no site da Ação e, estando de acordo e desejando, formalizar seu interesse em participar nesta Ação, escolhendo um estabelecimento participante e contribuir com um dos valores predefinidos no site, bem como escolher a campanha de arrecadação que deseja contribuir, endereço de e-mail válido e confirmação de e-mail, senha e confirmação de senha para adquirir login e senha do site da Ação;
- (ii) Ao escolher o estabelecimento, valor e campanha que deseja contribuir, o Consumidor deverá clicar no botão "Contribuir" e informar os seguintes dados: data de nascimento, nome completo, CPF e telefone de contato com DDD, endereço de e-mail válido e

confirmação de e-mail, senha e confirmação de senha para adquirir login e senha de usuário no site da Ação, bem como, indicar a forma de pagamento, se boleto bancário ou cartão de crédito, inserindo os dados necessários para pagamento de acordo com o meio escolhido. A contribuição será efetivada apenas após a compensação dos valores, seja pelo pagamento do boleto bancário ou autorização pela administradora do cartão de crédito.

(iii) Após validação da contribuição o consumidor deverá guardar seu comprovante e realizar o resgate da recompensa diretamente no Bar participante escolhido, após a sua reabertura e dentro do PRAZO PARA RESGATE DA RECOMPENSA PELA CONTRIBUIÇÃO indicado neste Regulamento.

4.1. Fica expressamente estabelecido que o Consumidor participante será o único responsável pela veracidade dos dados cadastrais indicados no site da Ação, respondendo civil e criminalmente por eventuais informações falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas, isentando expressamente o Grupo HEINEKEN no Brasil e/ou Plataforma de qualquer responsabilidade neste sentido.

4.2. O resgate da recompensa é pessoal e intransferível, devendo ser realizada pelo consumidor que realizou a contribuição, conforme dados cadastrais informados.

4.3. Após finalizar a contribuição, o consumidor não poderá alterar o Bar beneficiado e/ou o valor de sua contribuição.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A qualquer momento, constatada qualquer irregularidade na contribuição, incluindo sem se limitar a informações falsas, cadastro de pessoa física e/ou não personificadas, inscrições de CPF inativas, não compensação do pagamento, etc, o Consumidor em questão poderá ter sua participação cancelada e/ou ser banido da Ação, a critério exclusivo do Grupo HEINEKEN no Brasil, não cabendo ao Consumidor qualquer indenização em razão de sua exclusão da Ação, resguardado ao Grupo HEINEKEN no Brasil o direito de tomar as medidas administrativas e/ou judiciais que entender cabíveis.

- 5.2.** Os dados inseridos pelos Consumidores participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente Ação.
- 5.3.** O acesso à Internet é necessário para a participação nesta Ação. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site. Se, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou do Grupo HEINEKEN no Brasil, houver interrupção na contribuição, de maneira que não seja concluída a operação, o Consumidor participante terá nova oportunidade de efetivar a contribuição, desde que seja realizada durante o PERÍODO DE ARRECADAÇÃO.
- 5.3.1.** Tendo em vista as características do ambiente da Internet, o Grupo HEINEKEN no Brasil e/ou Plataforma não se responsabilizarão pela contribuição dos Consumidores interessados, que não forem realizados e/ou concluídos por problemas nos computadores, na conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica no local de acesso do usuários, sem exclusão das demais situações previstas em lei e/ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos. Em momento algum o Grupo HEINEKEN no Brasil e/ou Plataforma poderão ser responsabilizados por contribuições atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos Consumidores participantes, sendo tais causas, motivo de sua exclusão desta Ação.
- 5.4.** Os Consumidores participantes poderão ser excluídos automaticamente da Ação, a qualquer tempo, em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do repasse de informações incorretas ou falsas; a participação de Consumidores pessoas físicas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.
- 5.5.** Em caso de contribuições que não forem realizados, devolvidas e/ou concluídos por problemas ou por solicitação do próprio Consumidor, caso ocorra, fica estabelecido desde

já que o valor da contribuição não será computado ao Bar escolhido, sendo certo que este não receberá nenhuma das contribuições previstas nessa Ação.

6. **TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS:** Ao participar desta Ação o Consumidor desde já declara que, leu, entendeu e aceitou o Termo de Uso e Política de Privacidade do Grupo HEINEKEN no Brasil e da Plataforma Abacashi.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Devido ao cenário nacional atual em razão da pandemia de Covid-19, o Grupo HEINEKEN no Brasil não pode prever ou garantir o prazo de retorno efetivo do funcionamento dos bares participantes, bem como mecânica do resgate da recompensa no bar escolhido e respectiva contribuição efetivamente feitas pelos Consumidores no site da Ação, podendo os prazos e mecânicas aqui estabelecidos serem alterados em função do cenário atual.
 - 7.1. O valor total da contribuição por parte do Grupo HEINEKEN no Brasil é de até R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) aos bares participantes elegíveis que cumprirem todos os requisitos previstos em regulamento próprio. Nesse sentido, o PERÍODO DA ARRECADAÇÃO poderá ser alterado em função do atingimento dessa meta de contribuição por parte do Grupo HEINEKEN no Brasil.

 - 7.2. Na hipótese de atingimento do valor de contribuições pelo Grupo HEINEKEN no Brasil indicado acima, os bares e consumidores receberão um aviso e caso queiram, poderão continuar recebendo e efetuando as contribuições por parte dos consumidores no site da Ação até o final do PERÍODO DE ARRECADAÇÃO, porém cientes de que, a partir de então, os Bares não mais receberão o valor de contribuição por parte o Grupo HEINEKEN no Brasil.

 - 7.3. Os saldos das contribuições indicadas na Plataforma da Ação, Campanha e/ou na página de usuário (acesso com login e senha), representam apenas estimativa dos valores a serem recebidos pelos Bares participantes, sendo que a sua real contabilização e liberação em favor destes dependerá da efetiva compensação do pagamento realizado pelo Consumidor, de acordo com o meio de pagamento escolhido no ato de sua contribuição, bem como, do

cumprimento pelo Bar participante de todos os requisitos estipulados em regulamento próprio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Grupo HEINEKEN no Brasil reserva-se o direito de alterar justificadamente a mecânica desta Ação a qualquer momento durante o PERÍODO DA AÇÃO, em caso de comprometimento de sua condução originalmente planejada, informando previamente aos Consumidores e estabelecimentos participantes, sempre buscando assegurar sua legalidade.

8.1. Fica eleito o foro de domicílio do Consumidor participante, para dirimir questões relativas a eventuais controvérsias havidas que não puderem ser resolvidas com as cláusulas deste Regulamento, seguindo a legislação vigente.

8.2. A simples participação nessa Ação implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

8.3. Esta Ação, assim como seu Regulamento, poderão ser alteradas, suspensas e/ou canceladas, pelo Grupo HEINEKEN no Brasil, a seu exclusivo critério ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o seu regular andamento, mediante prévio aviso aos estabelecimentos e Consumidores participantes.

8.4. As dúvidas relativas à dinâmica do Ação poderão ser solucionadas por meio do e-mail sac@heineken.com.br ou pelo 0800 888 1010.